

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 11/2023/CPDP/DIVGP/GAD/HC-UFTM-EBSEERH**

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **REUNIÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HC-UFTM - AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL DE 2023.**

Aos onze dias do mês de agosto de 2023, ocorreu reunião do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFTM, na Sala de Desenvolvimento de Pessoal da DivGp, que iniciou-se às nove horas e vinte minutos, sob coordenação de Daniela Borges Ferreira Souza e com os demais colaboradores: Fernanda Nobre Amaral Villani, Gabriela Fukuda Lopes, Gleicon Jonnes Rodrigues, Leonardo Scalon Ribeiro, Rhaissa Fernandes Batista, Rachel Peixoto Assompção e Vanda Stabile de Oliveira Sawan.

O objetivo da reunião foi requisitar e analisar os currículos dos colaboradores para a Progressão Vertical referente ao ano de 2023, utilizando o Portal Mentorh, em que é utilizada para a avaliação e validação dos documentos inseridos no sistema a Norma SEI nº 1/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSEERH e o Guia de Cadastramento de Documentos no Banco de Talentos, 1ª edição, ano de 2023;

O total de currículos analisados no dia foi expressivo, uma vez que a quantidade de currículos inelegíveis que apareceram na requisição continuou baixa.

O Comitê fez um intervalo breve o almoço e se reuniu novamente, na Sala de Desenvolvimento de Pessoal da DivGp, para dar prosseguimento aos trabalhos, com os seguintes membros presentes: Daniela Borges Ferreira Souza, Fernanda Nobre Amaral Villani, Gabriela Fukuda Lopes, Gleicon Jonnes Rodrigues, Leonardo Scalon Ribeiro, Rhaissa Fernandes Batista e Vanda Stabile de Oliveira Sawan.

Os membros do Comitê discutiram dúvidas sobre os certificados. Após consulta e deliberação do Comitê, a análise dos currículos era finalizada.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião às dezessete horas e quinze minutos e lavrei a presente ata.

Atenciosamente,

**Fernanda Nobre Amaral Villani**

*Membro do Comitê*



Documento assinado eletronicamente por **Gleicon Jonnes Rodrigues, Membro do Comitê**, em 16/08/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhaissa Fernandes Batista, Membro do Comitê**, em 23/08/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Peixoto Assompção, Membro do Comitê**, em 25/08/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA NOBRE AMARAL VILLANI, Membro do Comitê, Suplente**, em 30/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FUKUDA LOPES, Membro do Comitê, Suplente**, em 10/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Stabile de Oliveira Sawan, Membro do Comitê, Suplente**, em 10/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Borges Ferreira, Coordenador(a) do Comitê**, em 10/10/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SCALON RIBEIRO, Membro do Comitê, Suplente**, em 23/10/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32101882** e o código CRC **B3323B87**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.011298/2023-02 SEI nº 32101882